

DARITHIELE DE LIMA SOARES
SÉRGIO MURILO PETRI
MARCELO HAENDCHEN DUTRA

Lucro Real ou Lucro Presumido? Um Estudo com Base nos Dados Analisados de uma Empresa do Setor Elétrico

Resumo

Esta pesquisa tem por objetivo verificar qual a modalidade de tributação menos onerosa em uma empresa do setor elétrico, projetando e analisando seus resultados. Devida a carga tributária no Brasil, o qual interfere nos resultados financeiros no mundo dos negócios, e que representa maior parte do ônus para as companhias, viu-se necessário um estudo analítico sobre as formas de tributação em uma empresa do setor elétrico. O estudo tem como base dados contábeis para a tomada de decisão na escolha do melhor regime de apuração. Para tal, demandou identificar os pressupostos do planejamento tributário com ponto de vista contábil, no qual identificou qual regime tributário mais adequado nos aspectos gerais. Ainda é apresentada a evolução, segundo a abordagem dos aspectos legais que integram os conhecimentos necessários para que possa haver embasamento do estudo de caso apresentado. Após análise de resultado do presente estudo, chegou-se à conclusão que o regime tributário menos oneroso é o Lucro Real.

Palavras-Chave: Planejamento Tributário. Lucro Real. Lucro Presumido.

Área Temática: Contabilidade Tributária.

1 Introdução

De acordo com Silveira (2014) com o passar da evolução humana e dos fatos relativos a bens patrimoniais, notou-se a necessidade de controles sobre seus bens, desta forma, a contabilidade cria forma e variação em sua atuação. Modelo de gerenciamento tem contabilidade de custos, gerencial fiscal, financeira entre outras. Na atualidade em que se vive, a forma estrutural há uma competitividade entre as empresas, assim necessitando sempre obter informações confiáveis e transparentes.

Ainda, segundo Silveira (2014) o planejamento tributário nada mais será que o planejamento estratégico que cada empresa tem para chegar ao objetivo final e os quais farão toda a diferença. O crescimento da competitividade faz com que as empresas necessitem organizar seus processos internos e gerenciar métodos para que possa haver uma considerável economia de custos. Pode se afirmar que o custo mais oneroso embutido nos produtos e serviços são os tributos.

Segundo Janus (2011) a quantidade de tributos que incidem sobre as empresas é bastante elevada. Portanto, amenizar esses custos está sob a forma de escolher a tributação,

**VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018**

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de contabilidade e finanças na Economia 4.0.

analisando bem o planejamento tributário. Retardando ou reduzindo no valor dos tributos.

De acordo com Janus (2011) condigno, os empresários esperam um conhecimento de regime tributário menos oneroso partindo dos contadores. Sendo assim, o profissional fica incumbido de analisar o sistema brasileiro de tributação, levando em consideração os pontos favoráveis e desfavoráveis que cada regime de tributação oferece.

Deste modo, um estudo referente às tributações incidentes sobre as empresas se torna sempre válida, uma vez que propicia um conhecimento importante é que se torna suporte para tomada de decisões por parte de seus gestores segundo JANUS (2011). Perante o exposto, o presente trabalho consiste em uma abordagem sobre o planejamento tributário comparando o Lucro Real x Lucro Presumido, com a finalidade de identificar a melhor opção para as empresas do setor elétrico, aqui analisadas.

Segundo Janus (2011) se observa como um dos maiores problemas para a sobrevivência das empresas brasileiras a elevada carga tributária. Com base nestes dados, identifica-se uma prioridade nas empresas a redução desses encargos, que pode ser feito através de um planejamento tributário, também conhecido por elisão fiscal ou economia legal.

À vista disso, apresenta-se como problema de pesquisa a seguinte questão: Qual a modalidade de tributação menos onerosa entre Lucro Real e Lucro Presumido?

O presente trabalho tem como objetivo geral verificar qual a modalidade de tributação menos onerosa em uma empresa do setor elétrico.

De acordo com a atual legislação federal, qual deva ser um eficiente planejamento tributário para uma empresa do setor de energia eólica, comparando Lucro Real x Lucro Presumido.

(1) Esta regra não se aplica às pessoas jurídicas que prestam serviços hospitalares e de transporte, bem como às sociedades prestadoras de serviços de profissões legalmente regulamentadas (Lei 9.250/1995, artigo 40, parágrafo único). As empresas de serviços de profissões regulamentadas são aquelas sujeitas à fiscalização e controle profissional, como Advogados, Médicos, Dentistas, Músicos, Contabilistas, Auditores, Consultores, Administradores, Economistas, Engenheiros, etc.

A pessoa jurídica que houver utilizado o percentual de 16% para apuração da base de cálculo do imposto trimestral, cuja receita bruta acumulada até determinado mês do ano-calendário exceder o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficará sujeita ao pagamento da diferença do imposto postergado, apurado pelo percentual de 32% em relação a cada trimestre transcorrido. A diferença deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao do trimestre em que ocorreu o excesso, sem acréscimos legais.

(2) A pessoa jurídica que tenha como objeto social, declarado em seus atos constitutivos, a compra e venda de veículos automotores, que pratique as vendas em consignação, terá como base de cálculo o valor da diferença entre o valor de venda e o da compra (IN SRF 152/1998).

Com o propósito de organizar o trabalho e assim ter um melhor entendimento do estudo, esta pesquisa será distribuída em cinco seções. A primeira seção é composta pela introdução. Na segunda seção a revisão da literatura, seguido pelos procedimentos metodológicos, análise dos resultados e pôr fim a conclusão.

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de contabilidade e finanças na Economia 4.0.

2. Fundamentação Teórica

2.1. Planejamento Tributário

Segundo Silveira (2014), o planejamento tributário deve ser feito conforme a estrutura e o regime de cada instituição. Existem as seguintes modalidades de tributação: Lucro Simples, Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e o Regime Especial de Tributação – RET. Com isso, as empresas devem arrecadar os tributos de acordo com a tributação que estão sujeitas.

De acordo com Costa (2018), para se compreender os conceitos de Lucro Real, Lucro Presumido é importante perceber a necessidade de planejamento tributário devido que a carga tributária no Brasil representa um significativo montante financeiro e que interfere diretamente no resultado econômico da empresa.

Já Governança Tributária (2015), a alta carga tributária e a complexibilidade no sistema tributário nacional atrapalham o desempenho das empresas e que atuam no Brasil. Para tentar de manter ativas no mercado diante deste complexo cenário, empresas buscam alternativas para tentar reduzir ou maximizar o impacto dos tributos.

Conforme Araújo (2018) caracteriza o planejamento tributário como um instrumento que tenta buscar alternativas para reduzir, eliminar e até retardar legalmente o pagamento de tributos. Para uma empresa alcançar sucesso, é de fundamental importância ter uma contabilidade feita de forma correta e um bom planejamento tributário.

Além de efetuar o planejamento tributário, Fernandes (2017) também leva em consideração que a atividade administrativa, que previne e analisa os tributos, na projeção de fatos que geram tributos e os seus efeitos, realizando procedimentos que possibilitam a escolha menos onerosa, sem extrapolar o campo da licitude.

2.2. Lucro Presumido

De acordo com Colling (2017), o lucro presumido é uma forma de tributação simplificada. Conforme a própria nomenclatura menciona: no lucro presumido para realizar o cálculo devido de impostos, a receita federal presume o quanto do faturamento da empresa foi lucro.

Conforme o art. 13 da Lei nº 9.718, de 1998, está autorizada a optar pelo lucro presumido:

Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

Segundo estudo, no Lucro Presumido são quatro os tipos de impostos federais incidentes sobre o faturamento que devem ser recolhidos pelo DARF (Documento de

**VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018**

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de contabilidade e finanças na Economia 4.0.

Arrecadação de Receitas Federais), dentre eles o PIS e a COFINS, que devem ser apurados mensalmente, e o IRPJ e a CSLL cuja apuração deverá ser feita trimestralmente. As alíquotas utilizadas são de 0,65% para o PIS, 3,0% para a COFINS, 15% IRPJ e 9% CSLL.

De acordo com a Lei 9249, de 1995, a forma de apuração será:

Art. 15. A base de cálculo do imposto, em cada mês, será determinada mediante a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida mensalmente observado o disposto no art. 12 do Decreto-Lei no 1.598, de 26 de dezembro de 1977, deduzida das devoluções, vendas canceladas e dos descontos incondicionais concedidos, sem prejuízo do disposto nos no Lucro Presumido os principais tributos são calculados tendo como base de cálculo a Receita Bruta.

Para isso no IRPJ e no CSLL são presumidos um percentual de lucro sobre a receita. Já no PIS e COFINS fica no regime cumulativo, ou seja, os impostos são calculados com uma alíquota sobre a receita, sem a possibilidade de deduzir créditos.

Conforme a Lei 9.249/1995, art. 15, a base de cálculo do imposto e do adicional, decorrente da receita bruta, em cada trimestre, será determinada mediante a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida no período de apuração, obedecidas as demais disposições, como mostra a figura 1:

ESPÉCIES DE ATIVIDADES:	Percentuais sobre a receita
Revenda a varejo de combustíveis e gás natural	1,6%
<input type="checkbox"/> Venda de mercadorias ou produtos	8 %
<input type="checkbox"/> Transporte de cargas	
<input type="checkbox"/> Atividades imobiliárias (compra, venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis)	
<input type="checkbox"/> Serviços hospitalares	
<input type="checkbox"/> Atividade Rural	
<input type="checkbox"/> Industrialização com materiais fornecidos pelo encomendante	
<input type="checkbox"/> Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços)	
<input type="checkbox"/> Serviços de transporte (exceto o de cargas)	16%
<input type="checkbox"/> Serviços gerais com receita bruta até R\$ 120.000/ano – <i>ver nota (1)</i>	
<input type="checkbox"/> Serviços profissionais (Sociedades Simples - SS, médicos, dentistas, advogados, contadores, auditores, engenheiros, consultores, economistas, etc.)	32%
<input type="checkbox"/> Intermediação de negócios	
<input type="checkbox"/> Administração, locação ou cessão de bens móveis/imóveis ou direitos	
<input type="checkbox"/> Serviços de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra (ADN Cosit 6/97).	
<input type="checkbox"/> Serviços em geral, para os quais não haja previsão de percentual específico	
Comercialização de veículos usados	<i>ver nota (2)</i>
No caso de exploração de atividades diversificadas, será aplicado sobre a receita bruta de cada atividade o respectivo percentual	1,6 a 32%

Figura 1. Percentuais de presunção do lucro sobre a receita bruta.

Fonte: Adaptado pelos autores, 2018.

2.3. Lucro Real

**VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018**

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de contabilidade e finanças na Economia 4.0.

O lucro real, conforme determina o art. 247 do RIR/99, é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do IR.

Segundo estudos, o Lucro Real é mais justo, pois se baseia nos resultados efetivamente ocorridos (balanço contábil), com ajustes determinados pela legislação (adições e exclusões à base de cálculo).

Conforme o art. 14 da Lei nº 9.718/98, estão obrigadas à apuração pelo lucro real:

Art. 14. Estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas:

I - Cujas receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

O IRPJ e CSLL são calculados com base no resultado real da empresa, diminuindo distorções. É possível compensar prejuízos realizados em apurações futuras de lucro na base de cálculo;

Existem duas formas de apuração, a trimestral e a anual por estimativa, nesta escolha é possível contribuir para o caixa da empresa. O regime não cumulativo do PIS e COFINS pode contribuir para reduzir a carga destes tributos.

2.4. Pesquisas Similares

O quadro abaixo teve sua análise voltada à uma distribuidora de combustível e outra de energia elétrica, entretanto, seu período analisado não continham créditos provenientes do ativo imobilizado, o que difere do estudo apresentado.

VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de contabilidade e finanças na Economia 4.0.

Autor	Objetivo	Resultado	Instrumento de Pesquisa ou Observações
SILVEIRA	Analisar qual o Regime de Tributação menos oneroso para um posto de Gasolina na cidade de Natal/ RN	Comprovou-se através do estudo de caso que a opção menos onerosa para a empresa analisada é o Regime de Tributação pelo Lucro Presumido, uma vez que optando pelo Regime do Lucro Real no ano 2014 a empresa pagaria R\$ 91.981,52 a mais em tributos federais.	Pesquisas bibliográficas e documentais, auxiliadas por informações e materiais colhidos em sites que tratam sobre Planejamento Tributário, Carga Tributária, Regimes de tributação, além da Legislação Fiscal vigente no Brasil.
MARKUS	identificar qual o sistema de tributação mais adequado para a empresa de distribuição de energia elétrica Hidropan, calculando sua carga tributária com base no regime de Lucro Real e Lucro Presumido e assim estabelecer uma comparação para verificar se existem formas de maximizar os lucros e diminuir os gastos financeiros com tributos.	Após o estudo, concluiu-se que o sistema de tributação do Lucro Real é o mais adequado para esta empresa.	Pesquisas bibliográficas com autores especializados no tema em questão e em artigos que estão divulgados em meios eletrônicos. A partir deste estudo para melhor compreensão das informações, foi realizada uma comparação dos regimes tributários existentes e uma análise de sua respectiva importância em uma empresa fictícia de pequeno porte do ramo Alimentício.

Figura 2. Relação dos trabalhos similares.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

Os estudos nos artigos acima demonstraram que foi concluída a pesquisa com um resultado positivo dentro de cada propósito. Sendo que se trata de ramos distintos, mas com propósitos semelhantes.

O resultado positivo do primeiro caso foi Lucro Presumido e o segundo caso, da distribuidora de energia elétrica foi Lucro Real conforme apresentado acima.

3 Método de Pesquisa

A metodologia aplicada para a presente pesquisa se fundamenta em estudos bibliográficos, recorrendo ainda, a informações que sejam pertinentes a pesquisa em questão, em documentos eletrônicos, assim como jornais, revistas e Constituição Federal. O desenvolvimento deste trabalho será através de análise com base em projeções e comparativos através de um estudo de caso com uma empresa do setor elétrico.

Segundo Gil (1999), quanto a natureza da pesquisa é classificada como qualitativa, por tratar se de uma abordagem envolvendo dados contábeis, além de que, há um aprofundamento da investigação das questões e informações coletadas. O estudo baseado em dados apurados ao decorrer dos anos e projetados, com intuito de analisar os resultados da empresa e verificar o regime menos oneroso para a empresa dos exercícios 2016 até maio de 2018.

As informações foram disponibilizadas internamente, para estudo de caso e a análise foi com base em demonstrativos apresentados da empresa em questão, tais como: balancetes, razão e demonstrações dos exercícios informados acima.

Neste estudo, utilizou-se a pesquisa descritiva, na qual apenas registra e descreve os fatos observados sem que haja algum tipo de intervenção e serve para que haja características de variáveis determinadas e sobre a técnica de coleta de dados, GIL (1999).

Através de estudo de caso, pode se analisar alguns pontos cruciais para a melhor opção de escolha no planejamento a optar. Os dados coletados foram lançados em uma

**VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018**

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de contabilidade e finanças na Economia 4.0.

planilha de conferência de saldos, posteriormente analisadas e comparativas entre a opção do Lucro Real X Lucro Presumido, apresentado na tabela 1.

Tabela 1. Comparativo Regime de Apuração.

COMPARATIVO REAL X PRESUMIDO
TOTAL IMPOSTO A PAGAR LUCRO REAL
TOTAL IMPOSTO A PAGAR LUCRO PRESUMIDO
DIFERENÇA

Fonte: dados da pesquisa.

Analisando gastos operacionais, ou seja, o desembolso da empresa para que haja desenvolvimento das atividades do ramo.

RECEITA LÍQUIDA	2016	2017	2018	2019	2020
Receita operacional bruta	x	x	x	x	x
Receita venda Lastro	x	x	x	x	x
Ressarcimento	x	x	x	x	x
PIS	x	x	x	x	x
COFINS	x	x	x	x	x
(-)GASTOS OPERACIONAIS	2016	2017	2018	2019	2020
Arrendamento Uso Superfície	x	x	x	x	x
Compra de energia	x	x	x	x	x
OEM LT e SE	x	x	x	x	x
OEM Torres Anemométricas	x	x	x	x	x
OEM Aerogeradores	x	x	x	x	x
Créditos	x	x	x	x	x
Encargos de uso da transmissão (EUST)	x	x	x	x	x
Crédito de PIS e Cofins	x	x	x	x	x
Pessoal, Material, Serviços e Outros	x	x	x	x	x
Depreciação Contábil	x	x	x	x	x

Figura 3. Receita Líquida.

Fonte: dados da pesquisa

No caso do setor analisado, engloba os arrendamentos de propriedades onde haja necessidade de utilizar para dar sequência à atividade fim;

- Compra de energia;
- OEM, Operação e Manutenção;
- Encargos de transmissão;
- Crédito de PIS e COFINS;
- Pessoal, Material, Serviços e outros;
- Depreciação Contábil;

Na sequência houve a necessidade de dados da despesa financeira da empresa, na qual estão elencados os seguintes encargos:

- Encargos s/ Empréstimos;
- Custos de empréstimos apropriados.

**VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018**

**Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de
contabilidade e finanças na Economia 4.0.**

RECEITA FINANCEIRA	2016	2017	2018	2019	2020
(-) DESPESA FINANCEIRA					
Encargos s/ Empréstimos Banco 1	X	X	X	X	X
Encargos s/ cessão de direitos Acionista	X	X	X	X	X
Encargos s/ Empréstimos Banco 2	X	X	X	X	X
Custos de empréstimos apropriados	X	X	X	X	X

Figura 3. Receita Financeira.
Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

3.1. Instrumentos Utilizados

Segundo Araújo (2018), entende-se que o planejamento Tributário é um mecanismo estritamente lícito e preventivo, a fim de organizar e informar o sistema menos oneroso de tributação da empresa, ou seja, caracterizando a elisão fiscal, produzir o efeito de redução de tributos antes do fato gerador.

A utilização de relatórios, provisões contábeis e financeiros, além da pesquisa bibliográfica em artigos publicados em periódicos e leis foi o decisivo para uma maior proximidade no resultado final.

3.2. Procedimentos Metodológicos

Os dados foram coletados em uma empresa do setor elétrico, a qual atua no segmento de energia eólica, sendo disponibilizada internamente para estudo e posteriormente base para análise.

A análise foi com base em demonstrativos apresentados da empresa em questão, tais como: balancetes, razão e demonstrações dos exercícios 2016 até maio de 2018.

Após uma minuciosa análise nos dados coletados e através de planilhas interativas os valores apurados foram comparados as seguintes opções: Lucro Real e Lucro presumido. Levando em consideração os itens destacados em apontados em tabelas descritivas.

4 Análise dos Resultados

Para que fosse possível chegar aos resultados apresentados, foram necessários análise com base em balancetes, balanços e demonstrações de resultados dos exercícios de 2016 a 2017 e de janeiro até maio e 2018. Com propriedade dos documentos relatados anteriormente foi possível a realização das apurações necessárias para devida análise e apresentação do melhor regime tributário e mais viável para a empresa em estudo.

4.1. Apresentação dos Dados

**VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018**

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de contabilidade e finanças na Economia 4.0.

Os faturamentos da empresa foram utilizados para efetuar os cálculos do PIS e da Cofins, com base no Lucro Real, além dos créditos tomados pela empresa nos períodos destacados.

Para o cálculo do saldo de PIS e Cofins devidos deve-se calcular o total de receitas com energia, onde diminui-se os créditos totais tomados pela empresa e se tem o valor desses tributos a serem repassados. Já para o cálculo desses tributos totais a serem recolhidos pela empresa ao fisco, deve-se calcular o total das receitas, diminuir os créditos e aplicar a alíquota total do PIS e da Cofins, que são de 1,65% e 7,6% respectivamente.

No caso de da apuração do IRPJ e CSLL com base no Lucro Real, foi necessário devido razões de contas específicas e balancetes mensais para maior fidedignidade.

Os títulos das subseções devem ser escritos sem negrito ou itálico, em parágrafo com espaçamento.

Tabela 1. Lalur projetado Lucro Real.

PROJEÇÃO LUCRO REAL	2016	2017	2018	2019	2020
LALUR - Base de cálculo	- 12.499.631	- 14.467.806	- 12.972.069	5.589.774	- 5.290.529
IR - Crédito fiscal s/ prejuízo fiscal (25,00%)	3.124.908	3.616.952	3.243.017	1.397.444	1.322.632
CSLL - Crédito fiscal s/ prejuízo fiscal (9,00%)	1.124.967	1.302.103	1.167.486	503.080	476.148
PIS e COFINS - Base de cálculo	31.177.320	35.918.608	43.677.378	38.256.869	36.610.186
PIS s/ receita bruta (1,65%)	- 514.426	- 592.657	- 720.677	631.238	- 604.068
Crédito PIS	63.238	176.097	203.498	100.080	100.080
Crédito PIS - Períodos anteriores	234.442	-	-	-	-
COFINS s/ receita bruta (7,60%)	- 2.369.476	- 2.729.814	- 3.319.481	2.907.522	- 2.782.374
Crédito COFINS	291.276	811.115	937.326	460.976	460.976
Crédito COFINS - Períodos anteriores	1.079.855	-	-	-	-
Total Imposto a Pagar	-1.215.091	-2.335.259	-2.899.333	-2.977.705	-2.825.386

Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

Os dados coletados e apresentados no quadro destacado acima demonstram que foram utilizados os lucros líquidos da empresa, no qual foram acionadas despesas não dedutíveis e excluídas receitas não tributáveis para se chegar no lucro real conforme determinação do fisco, para que após isso aplicar-se as alíquotas de IRPJ e CSLL que são de 15% e 9% respectivamente, havendo um adicional de 10% sobre o valor do lucro caso venha exceder de R\$ 240.000,00 no ano para somar-se ao total apenas do IRPJ, sendo R\$ 20.000,00 mensais.

No lucro real as adições são compostas por multas dedutíveis, provisões não dedutíveis, doações e depreciações não dedutíveis conforme determinado pelo Fisco. As exclusões são compostas por baixas de provisões e receita de dividendos.

VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de
contabilidade e finanças na Economia 4.0.

4.2. Análise do Lucro Presumido

Valores e resultados apurados, com base na legislação do Lucro presumido para efetuar o cálculo dos tributos com base na legislação do Lucro Presumido, o faturamento varia de acordo com a alíquota de PIS e Cofins aplicada ao mesmo, sendo de 0,65% e 3,00% respectivamente. Assim, com base na alíquota média aplicada ao faturamento informada na apuração do PIS e da Cofins do Lucro Real, apura-se o faturamento sem tributos, para após embutir a alíquota básica de 0,65% para o PIS e 3,00% para a Cofins ao faturamento e após efetuar o cálculo do valor desses tributos a recolher.

Tabela 2. Lalur projetado Luco Presumido.

PROJEÇÃO LUCRO PRESUMIDO	2016	2017	2018	2019	2020
Presunção 8% - Base de cálculo	2.494.186	2.873.489	3.494.190	3.060.550	2.928.815
IR (15,00%)	374.128	431.023	524.129	459.082	439.322
IR adicional (10,00%)	225.419	263.349	325.419	282.055	268.881
Presunção 12% - Base de cálculo	3.741.278	4.310.233	5.241.285	4.590.824	4.393.222
CSLL (9,00%)	336.715	387.921	471.716	413.174	395.390
PIS e COFINS - Base de cálculo	31.177.320	35.918.608	43.677.378	38.256.869	36.610.186
PIS s/ receita bruta (0,65%)	202.653	233.471	283.903	248.670	237.966
COFINS s/ receita bruta (3,00%)	935.320	- 1.077.558	- 1.310.321	- 1.147.706	- 1.098.306
Total Imposto a Pagar	-2.074.234	-2.393.322	-2.915.488	-2.550.687	-2.439.865

Fonte: Elaborado pelos Autores, 2018.

Foi comparado os valores de PIS e Cofins com os mesmos valores apurados com base no regime do Lucro Real, se optante pelo Lucro Presumido esses tributos têm valor inferior, porém destaca-se que nesse regime de tributação não existe direito a tomada créditos desses tributos, ou seja, no Lucro Presumido o PIS e a Cofins são tributos cumulativos.

Na apuração do IRPJ e CSLL com base no Lucro Presumido, foram utilizados balancetes e balanços e a apuração do PIS e da Cofins calculados com base no Lucro Real, para calcular o faturamento de energia a ser tributado no Lucro Presumido que é diferente em relação ao balancete da empresa, em função da mesma ser tributada pelo Lucro Real.

Para cálculo do IRPJ e CSLL sobre o Lucro Presumido, o primeiro passo é calcular o Lucro Presumido. Utilizando-se da receita, aplica-se a alíquota estabelecida em legislação de cada atividade exercida pela empresa, conforme apresentado, para calcular o Lucro Presumido. E por fim, utilizando-se do lucro presumido calculado para cada

**VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018**

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de contabilidade e finanças na Economia 4.0.

tributo (IRPJ e CSLL) aplica-se as alíquotas de 15% e 9% respectivamente para saber qual valor a ser recolhido ao fisco, e caso o lucro presumido para IRPJ ultrapasse R\$ 240.000,00 no ano, aplicar a alíquota dos tributos e o adicional de 10% do IRPJ sobre o excedente a esse valor e somar ao valor dos 15% dos totais do IRPJ a pagar, para se chegar ao total de IRPJ e CSLL a recolher ao fisco neste regime de tributação.

O valor do IRPJ e a CSLL a recolher nesse sistema de tributação, se comparado ao regime do Lucro Real, é muito superior pois não utilizado o lucro da empresa como base, e sim, utiliza-se o faturamento para que o lucro seja presumido.

4.3. Análise dos Resultados

Frente aos trabalhos similares encontrados, verificou se que a pesquisa nos primeiros anos foi mais vantajosa o regime tributário pelo Lucro Real, considerando a mesma linha de análise e procedimentos próprios para conclusão de pesquisa.

Tabela 3. Apresentação dos resultados.

COMPARATIVO REAL X PRESUMIDO	2016	2017	2018	2019	2020
TOTAL IMPOSTO A PAGAR LUCRO REAL	-	-	-	-	-
	1.215.091	2.335.259	2.899.333	2.977.705	2.825.386
TOTAL IMPOSTO A PAGAR LUCRO PRESUMIDO	-	-	-	-	-
	2.074.234	2.393.322	2.915.488	2.550.687	2.439.865
DIFERENÇA	859.143	58.063	16.155	-427.017	-385.521

Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

Frente aos trabalhos similares encontrados, verificou se que a pesquisa nos primeiros anos foi mais vantajosa o regime tributário pelo Lucro Real, considerando a mesma linha de análise e procedimentos próprios para conclusão de pesquisa.

Pode se perceber que em 2016 e 2017 o Lucro Real foi favorável, sendo que em 2018 foi pareado entre Lucro Real e Lucro Presumido apesar de uma diferença pequena, mas que leva a optar pelo Lucro Real ainda na sequência sendo favorável um cenário em que o regime menos oneroso seria o Lucro Presumido. Estudo baseado em projeções. O presente estudo corrobora com Markus [2014] onde se concluí que a forma de tributação menos onerosa seria Lucro Real.

Frente aos trabalhos similares encontrado na seção 2.4 (na página 2) verificou relação ao estudo de base no resultado final, comparativamente o estudo se assemelha na opção de regime, ao mesmo tempo em que difere da forma que chegou a escolha, pois além do período analisado, a empresa não apresentou em suas demonstrações de estudo que haveria créditos provenientes do ativo imobilizado e a empresa demonstrou um cenário financeiro positivo, enquanto que o estudo de caso deste trabalho estava com um resultado financeiro negativo (prejuízo fiscal), devido à baixa geração de ventos.

Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de contabilidade e finanças na Economia 4.0.

5 Conclusões

Neste artigo, o problema de pesquisa foi respondido das seguintes formas: análise de balancetes, quadro comparativo entre regimes tributários, planilhas com projeções de receitas e despesas, relatórios internos. Com a base dos numerários anteriores e auxílio de projeções nos 3 anos posteriores, a contar com o exercício atual, levando em consideração todos os fatos e dados coletados para um resultado mais fidedigno. O resultado corroborou para auxiliar os gestores nas tomadas de decisão em relação ao regime tributário, levando em consideração o nível alto da carga tributária no Brasil.

A análise final permitiu inferir que o regime menos oneroso para a empresa adotar, seria o Regime do Lucro Real, no cenário atual. Levando em consideração que a opção se dá pelo volume de créditos a compensar.

A coleta de dados e projeções efetuadas e demonstradas no decorrer do estudo se deu através de informações internas e colaboração dos responsáveis pelo setor contábil da empresa em questão, a qual foi imprescindível para chegar a resposta do problema de pesquisa. O objetivo geral e específico foi atendido conforme apresentado na seção 4.3 onde se demonstra por meio de uma tabela comparativa a opção de regime e seus respectivos valores tributáveis a se pagar em cada opção, lucro real ou na opção de lucro presumido, a qual foi proposta.

As dificuldades encontradas perante as incertezas que o decorrerem do tempo, provocando uma alteração na geração de energia, a contar aspectos relevantes.

Essas conclusões se restringem à amostra e ao período analisado. Para pesquisas futuras, sugere-se que sejam revistos a possibilidade de adicionar outros indicadores, que contemplariam além de analisar outras variáveis e amostras, com objetivo de verificar diferenças e similaridades entre as variáveis explicativas do nível de evidenciação de informações e socioambientais dentro de uma organização.

**VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018**

**Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de
contabilidade e finanças na Economia 4.0.**

6 Referências

ARAÚJO, Renato Cabrera, et al. A Eficácia financeira do planejamento tributário sob a ótica da elisão fiscal: análise tributária em uma empresa do ramo de comércio de materiais de construção. Revista de Administração da UNIFATEA, v. 15, n. 15, p. 158 – 175, 2017. Disponível em: <<http://www.fatea.br/seer/index.php/raf/article/view/1958/1434>>. Acesso em: 28 ago 2018.

BRASIL. Lei n. 9249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9249.htm>. Acesso em 19 de abr. de 2018.

BRASIL. Decreto n. 3.000, de 26 de março de 1999. Dispõe e Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/D3000.htm>. Acesso em 19 de abr. de 2018.

COLLING, Tais et al. ELISÃO FISCAL: UM ESTUDO SOBRE A MELHOR OPÇÃO TRIBUTÁRIA ENTRE LUCRO PRESUMIDO E REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO PARA UMA EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO PERÍODO DE 2012 A 2016. Capital Científico, v. 15, n. 4, 2017.

COSTA, Gildevan Silva da. Lucro real x lucro presumido x simples nacional: um comparativo entre os regimes de tributação. 2018.

FERNANDES, Anderson Soares. A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA A REDUÇÃO DOS GASTOS COM TRIBUTOS: Um estudo comparativo da empresa A Educativa Papelaria LTDA. Revista Saber Eletrônico, v. 1, n. 3, p. 23, 2017.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA: Os Fatores Atuais da Competitividade. São Paulo: Lenilde Plá de León, v. 5, out. 2015. Semestral. Disponível em: <<https://view.publitas.com/ibpt/revista-governanca-tributaria-2015/page/11>>. Acesso em: 16 mai. 2018.

JANUS, Lorena, n.13, Jan./Jun., 2011. p. 011 – 027

PORTAL TRIBUTÁRIO. Lucro Real – vantagens e desvantagens. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/lucro-real-vantagens-desvantagens.htm>>.

**VIII SIMPÓSIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DE DOURADOS -
SICONF 05/11 a 09/11/2018**

**Profissional 4.0: perspectivas para formação e atuação dos profissionais de
contabilidade e finanças na Economia 4.0.**

Acesso em: 20 de abril de 2018.

SANTOS, Adiléia Ribeiro; OLIVEIRA, Rúbia Carla Mendes de. Planejamento tributário com ênfase em empresas optantes pelo lucro real. In: XVIII Congresso Nacional de Contabilidade, RS, Gramado. 2008.

UNICRUZ. Planejamento tributário em uma empresa distribuidora de energia elétrica. Disponível em: < [https://home.unicruz.edu.br/.../aciona-tributario-em-uma-empresa-distribuidora ...](https://home.unicruz.edu.br/.../aciona-tributario-em-uma-empresa-distribuidora...) >. Acesso em: 17 abr. 2018

SILVEIRA, G. P.; ARAÚJO NETO, P. L. v. 07, nº 2, p. 67-85, JUL-DEZ, 2014.
Revista Eletrônica “Diálogos Acadêmicos” (ISSN: 0486-6266)

ZIMMER, Paloma et al. Fatores determinantes para o desempenho em inovação das indústrias optantes lucro real em Santa Catarina. Revista Gestão & Tecnologia, v. 17, n. 3, p. 191-216, 2017.

ZANATTA, Dílson; NETO, Ricardo Maroni. Algumas considerações sobre o planejamento tributário: uma comparação por meio de simulação entre o Simples, o Lucro Presumido e o Lucro Real. Revista de Ciências Gerenciais, v. 10, n. 12, p. 16-24, 2015.